

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 13– extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

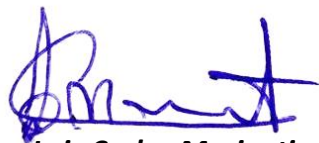
Considerando a Considerando a Resolução nº 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação do veículo marca/modelo: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1, ano 2020 placa nº RFH8C86 para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 20 de dezembro de 2022.



Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF